PROAD Nº 4045/2018

ASSUNTO: AUDITORIA SOBRE BENS E SERVIÇOS DE TIC CUSTEADOS COM RECURSOS DESCENTRALIZADOS DO CSJT, NOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Trata-se de auditoria com o objetivo de verificar a aplicação dos recursos descentralizados provenientes do CSJT, para a aquisição de bens e serviços de TI, nos orçamentos de 2016 e 2017, realizada pela Seção de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial da Secretaria de Controle Interno deste Regional, no período de 9/7/2018 A 27/8/2018.
O documento 31 consiste no Relatório de Auditoria, relativo à Ordem de Serviço nº TRT7.SCI.SCGAP Nº 15/2018, noticiando o seguinte achado, recomendações e prazo:
Constatação Nº 1: Instalação parcial de bens adquirido
Recomendações: 1) Apresentar plano de ação com o cronograma de distribuição dos equipamentos adquiridos que se enquadrem como material permanente.
2) Aprimorar os estudos técnicos preliminares, nos processos vindouros de aquisição, de forma a contemplar a prospecção precisa da necessidade, a capacitada de recepção, acomodação temporária e distribuição e respectivo controle dos bens a serem adquiridos.
Prazo: 30 dias para a recomendação 1
É o relato, em síntese.
Decide-se.
A Presidência, tendo examinado o documento, não tem qualquer reparo a fazer quanto à análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria, na constatação que trouxe à sua apreciação.
Esse o quadro, acolhem-se o as recomendações consubstanciadas no Relatório de Auditoria (Ordem de Serviço SCI.SCGAP Nº 15/2018) e as orientações contidas no Despacho TRT7 SCI GABIN Nº 110/2018 (documentos 31 e 33), razão por que se determina às unidades administrativa auditadas – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Diretoria-Geral, que adotem providências com o intuito, não só de sanar, como também de evitar a reincidência mediante melhorias e aprimoramento dos controles internos administrativos.
Por fim, determina-se sejam remetidos os autos a Secretaria do Controle Interno para ciência do acatamento do Relatório apresentado.
Empós, à Diretoria-Geral e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para ciência e adoção das providências cabíveis, observando o prazo de 30 dias para atendimento da Recomendação 1.
Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal